



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 25 de janeiro de dois mil e dezanove, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 22 de janeiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 22 de janeiro de 2019, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 22 de janeiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número sete

Cedência de Espaços Municipais, Bens Móveis e Viaturas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Escola profissional da raia de Idanha-a-Nova - Cedência do Ginásio Municipal

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha, de Diretora da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um e-mail da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, datado de 10 de dezembro de 2018, através do qual solicitam a ocupação do Ginásio Municipal para implementação de aulas práticas da disciplina Atividades de Ginásio – cardiofitness e musculação, nas quartas-feiras, das 09:00h às 13:00h, como a seguir se indica:

- 9 de janeiro de 2019;
- 23 de janeiro de 2019;
- 30 de janeiro de 2019;
- 13 de fevereiro de 2019;
- 20 de fevereiro de 2019;
- 20 de fevereiro de 2019;
- 27 de fevereiro de 2019;
- 13 de março de 2019;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- 20 de março de 2019;

- 27 de março de 2019.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar a Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, a ocupar o Ginásio Municipal para implementação de aulas práticas da disciplina Atividades de Ginásio - cardiofitness e musculação, nas quartas-feiras, das 09:00h às 13:00h, como a seguir se indica:

- 9 de janeiro de 2019;

- 23 de janeiro de 2019;

- 30 de janeiro de 2019;

- 13 de fevereiro de 2019;

- 20 de fevereiro de 2019;

- 20 de fevereiro de 2019;

- 27 de fevereiro de 2019;

- 13 de março de 2019;

- 20 de março de 2019;

- 27 de março de 2019.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a isenção de quaisquer pagamentos por parte da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

2 - Escola profissional da raia - Cedência das piscinas municipais

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha, de Diretora da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um e-mail da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, datado de 16 de janeiro de 2019, através do qual solicitam a ocupação das Piscinas Municipais para leccionar o módulo de natação do currículo da disciplina de Educação Física, nas segundas-feiras e sextas-feiras, das 15:00h às 17:00h, como a seguir se indica:

- 28 de janeiro de 2019;
- 1 de fevereiro de 2019;
- 4 de fevereiro de 2019;
- 8 de fevereiro de 2019;
- 11 de fevereiro de 2019;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- 15 de fevereiro de 2019;
- 18 de fevereiro de 2019;
- 22 de fevereiro de 2019;
- 25 de fevereiro de 2019;
- 1 de março de 2019;
- 8 de março de 2019;
- 11 de março de 2019;
- 15 de março de 2019.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar a Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, a ocupar as Piscinas Municipais para leccionar o módulo de natação do currículo da disciplina de Educação Física, nas segundas-feiras e sextas-feiras, das 15:00h às 17:00h, como a seguir se indica:

- 28 de janeiro de 2019;
- 1 de fevereiro de 2019;
- 4 de fevereiro de 2019;
- 8 de fevereiro de 2019;
- 11 de fevereiro de 2019;
- 15 de fevereiro de 2019;
- 18 de fevereiro de 2019;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- 22 de fevereiro de 2019;
- 25 de fevereiro de 2019;
- 1 de março de 2019;
- 8 de março de 2019;
- 11 de março de 2019;
- 15 de março de 2019.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a isenção de quaisquer pagamentos por parte da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número nove

Pagamento de Quotas e Componente Pública Nacional

1 - Pagamento de quotas à Adraces

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que é Vice-Presidente da Direção da Adraces.

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Fatura da Adraces – Associação de Desenvolvimento Raia-Centro Sul, com o n.º 103, datada de 14 de janeiro de 2019, relativa à quota anual, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual de 2019, à Adraces – Associação de Desenvolvimento Raia-Centro Sul, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

2 - Pagamento de quotas à aldeias históricas de Portugal

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que é Presidente da Aldeias Históricas de Portugal.

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Fatura da Associação das Aldeias Históricas de Portugal, com o n.º 01/440, datada de 18 de janeiro de 2019, relativa ao



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pagamento da quota de 2019”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual, relativa ao ano de 2019, à Associação das Aldeias Históricas de Portugal, no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número onze

Fluxos de Caixa - Ano 2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente o Mapa Fluxos de Caixa, relativo ao Ano de 2018, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Mapa Fluxos de Caixa, relativo ao Ano de 2018, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Adesão do Município de Idanha-a-Nova à Associação Nacional de Assembleias Municipais - Pagamento de Quota Anual

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em Regime de substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Carvalho foi presente uma informação dos Serviços Administrativos, com o n.º 307/2019 - LP, datada de 17 de janeiro de 2019, relativa à "Adesão do Município de Idanha-a-Nova à Associação Nacional de Assembleias Municipais", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aceitar a adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais, o que implicará o pagamento de uma quota anual no valor de 1000,00€ (mil euros).

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Alimentação e Transporte Escolar - Ano Letivo 2018/2019

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 388/2019 - SN, datada de 24 de janeiro de 2019, relativa à alimentação e transporte escolar para duas crianças que se encontram a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova, e o Jardim de Infância de Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições escolares às duas crianças (Sofia da Silva Maio e Rodrigo Falcão Alves), que se encontram a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova e o Jardim de Infância de Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 - 4ª fase

1 - Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 - 4ª fase

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 253/2019 - SN, datada de 14 de janeiro de 2019, relativa à “Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 - 4.ª fase”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, aos alunos Beatriz Varandas de Brito; Matilde dos Santos Ferreira e Matias Antunes, referidos na informação que consta em anexo, para aquisição de Manuais Escolares Complementares do 1.º ciclo, referentes ao ano letivo de 2018/2019, no valor total de 103,03€ (cento e três euros e três cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de manuais escolares complementares para o Ano Letivo 2018/2019 - 4.ª fase

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 382/2019 - SN, datada de 24 de janeiro de 2019, relativa à “Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 - 4.ª fase”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, aos alunos Mathias Alexandre Ferreira Barros da Silva; Tiago Filipe Nabais Vaz e Nicolau Mendonça Palma da Fonseca, referidos na informação que consta em anexo, para aquisição de Manuais Escolares Complementares do 1.º ciclo, referentes ao ano letivo de 2018/2019, no valor total de 121,38€ (cento e vinte e um euros e trinta e oito cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Certidões

1 - Constituição de propriedade horizontal - António milheiro e Maria Emília Esteves milheiro pereira

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 053/19/GU/DUP, datada de 24 de janeiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a Constituição de Propriedade Horizontal aos Senhores António Milheiro e Maria Emília Esteves Milheiro Pereira, uma vez que a mesma reúne as condições



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

exigidas nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, bem como do art.º 11.º da portaria 113/2015 de 22 de Abril, e que foram para o efeito entregues as peças desenhadas identificadoras e respeitantes às fracções A e B que se pretendem constituir no Chão do Rochoso, Rua da Estrada, n.º 176 e 178, freguesia de São Miguel D'Acha, do prédio inscrito na matriz sob o artigo 806 e registado na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova com o n.º 1342, com uma área total de terreno de 111.10 m², com uma área de implantação de 83.30 m² e 27.80 m² de logradouro.

Fracção A - Destinada a habitação, localizada no R/c, com a área bruta de construção de 79,70 m² e um quintal com a área de 27,80 m². Valor relativo à permissão - 470,00%⁰⁰;

Fracção B - Destinada a habitação localizada no 1.º piso, com uma área bruta de construção de 89,85 m². Valor relativo à permissão - 530,00%⁰⁰;

Partes Comuns - São partes comuns todas as partes constantes no n.º 1 e 2 do artigo 1421 do Código Civil.

As fracções a constituir têm entradas próprias e independentes, constituindo unidades autónomas com as condições de habitabilidade.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de certidão, sobre construção de prédio, anterior à entrada em vigor do dec.lei 38 382 de 7 de agosto de 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 054/19/GU/DUP, datada de 24 de janeiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Francisco de Jesus Milheiro, que o prédio urbano, sito na Fontainha, Freguesia de São Miguel D'Acha, inscrito na matriz urbana sob o artigo 622, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Vistorias nos Termos do Artigo 90º do RJUE

1 - Vistoria nos termos do artigo 90.º do RJEU - Processo N.º 2/2017 - Rua Dr. António Lopes, n.º 10 - Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4353/2018 - MC, datada de 31 de julho de 2018, relativa a "Processo n.º 2/2017 - Rua Dr. António Lopes, n.º 10, freguesia de Alcafozes", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto e tendo em conta que os proprietários do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

imóvel sito na Rua Dr. António Lopes, n.º 10, em Alcafozes, foram notificados (na sequência do Auto de Vistoria aprovado em reunião do Executivo Camarário de 13 de outubro de 2017) e não procederam às obras preconizadas no auto de vistoria datado de 21 de junho de 2017; deliberou por unanimidade, autorizar que se proceda à Posse Administrativa do imóvel, para a execução das obras, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Vistoria nos termos do artigo 90.º do RJEU - PROCESSO N.º 12/2018 - Rua da Carreira (Muro) em Mau Estado de Conservação - Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 378/2019 - MC, datada de 23 de janeiro de 2019, relativa a "Processo n.º 12/2018 - Rua da Carreira (muro) em mau estado de conservação, em Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo, uma vez que os proprietários do muro sito na Rua da Carreira, freguesia de Idanha-a-Nova, procederam à reparação do mesmo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

3 - Vistoria nos Termos do Artigo 90.º do RJEU - PROCESSO N.º 6/2018 - Rua da Igreja, n.º 19 - Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 363/2019 - MC, datada de 22 de janeiro de 2019, relativa a “Processo n.º 6/2018 - Rua da Igreja, n.º 19, freguesia do Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo, uma vez que o proprietário Senhor Manuel da Piedade Rodrigues Lopes, morador na Avenida Joaquim Morão Lopes Dias, 30, freguesia do Ladoeiro, procedeu às obras necessárias por forma a garantir a segurança dos transeuntes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de quatro carradas de tout-venant e quatro carradas de cascalho grosso.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de quatro carradas de tout-venant e quatro carradas de cascalho grosso, no valor de 2.178,58€ (dois mil cento e setenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para a associação expansão da consciência

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Expansão da Consciência, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a realização de atividades correntes promovidas pela Associação no âmbito do Desenvolvimento da Comunidade Golden Star.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Expansão da Consciência, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a realização de atividades correntes promovidas pela Associação no âmbito do Desenvolvimento da Comunidade Golden Star.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência de capital para os serviços de ação social do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para obras de beneficiação da Residência de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para obras de beneficiação da Residência de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para o centro municipal de cultura e desenvolvimento de Idanha-a-Nova

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dada a sua ligação com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), para participação na Biofach 2019, que vai decorrer em Nuremberg, Alemanha.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Presidente informou de que a participação do CMCD é no âmbito do programa “Idanha Made In, e é feita em colaboração com a Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, com a Associação de Agricultura Biológica e com a Portugal Food e que se estão a preparar um conjunto de candidaturas em parceria para a participação nesta feira, já este ano e para outras participações. O Senhor Presidente referiu ainda que para além de empresários de Idanha-a-Nova, vão estar também presentes empresários de todo o país, representando as áreas da produção biológica de todos os setores alimentares e os setores da transformação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), para participação na Biofach 2019, que vai decorrer em Nuremberg, Alemanha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de dez horas e dezoito minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em Regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 04 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)